

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE MARÇO DE 2015

Nº 053

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.475, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Novo Milênio no Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei define a toponímia do Loteamento Novo Milênio, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º. Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Novo Milênio a denominar-se de:

Rua Projetada 01 – Rua Euclides Dantas Ferreira
Rua Projetada 02 – Rua Maria Neuda Gonçalves de Oliveira
Rua Projetada 03 – Rua Pedro Rodrigues da Silva
Rua Projetada 04 – Rua Rosa Maria da Silveira Mesquita
Rua Projetada 05 – Rua Rosa Maria do Carmo Mendes Andrade
Rua Projetada 06 – Rua Bosco Varela da Silva
Rua Projetada 07 – Rua Novo Milênio

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 913, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Assessora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SOLANGE DOS SANTOS DA HORA MELO, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Aglon Comércio e Representações, CNPJ Nº 65.817.900/0001-71, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 2.107.650,00 (dois milhões cento e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Aglon Comércio e Representações p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa RDF distribuidora de produtos para saúde LTDA., CNPJ Nº 12.305.287/0001-73, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 304.210,00 (trezentos e quatro mil e duzentos e dez reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e RDF distribuidora de produtos para saúde LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA., CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 42.440,20 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e A Empresa Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA:

A Empresa Cirufarma comercial LTDA, CNPJ Nº 40.787.152/0001-09, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 118.914,40 (cento e dezoito mil e novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Cirufarma comercial LTDA p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Erymed Comercial LTDA., CNPJ Nº 05.686.973/0001-40, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 309.783,20 (trezentos e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Erymed Comercial LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa F. Wilton Cavalcante Monteiro, CNPJ Nº 07.055.280/0001-84, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 949.862,00 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e F. Wilton Cavalcante Monteiro p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Phospodont LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 27.147,41 (vinte e sete mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Phospodont LTDA p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Drogafonte LTDA., CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 648.370,10 (seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta reais e dez centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco

de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e A Empresa Drogafonte LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa D – Hosp. Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação LTDA., CNPJ Nº 08.076.127/0001-04, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 99.363,40 (noventa e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e D – Hosp. Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Unifarma – Rede Unificada de Farmácias, CNPJ Nº 03.291.717/0001-28, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 25.128,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte e oito reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Unifarma – Rede Unificada de Farmácias p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Artmed Comercial LTDA., CNPJ Nº 04.361.467/0001-18, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 47.477,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Artmed Comercial LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa RWC Gurgel EPP, CNPJ Nº 10.538.476/0001-34, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 257.155,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e RWC Gurgel EPP p/ contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

Aos dez dias do mês de Março do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº. 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 626.282.594-00, residente e domiciliado à Av/Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 001/2015, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição de Medicamentos, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (ES) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na

presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e no presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar/executar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar/executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material/serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os valores registrados estão na planilha abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ** CPF/CNPJ: 65817900000171 ** VENCEU OS ITENS **				
903372	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	20000	0.51
903420	COLOGENAGE-CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G C/30G	BISN	5000	7.89
903763	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	COMP	300000	1.15
903472	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD 100+25MG CX C/30 COMP	COMP	120000	0.89
903473	LEVODOPA + BENSERAZIDA HBS100+25MG CX C/30	COMP	60000	1.29
903480	LEVOTIROXINA 100 MG CAIXA C/28 COMP.	CX	140000	4.20
903481	LEVOTIROXINA 25 MG CAIXA C/28 COMP.	CX	84000	4.20
903482	LEVOTIROXINA 50 MG CAIXA C/28 COMP.	CX	140000	4.20
RDF DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE LTDA. ** CPF/CNPJ: 12305387000173 ** VENCEU OS ITENS **				
Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
30576	Aguilha Descartável para Caneta 32G 0,23/0,25x6mm	UN	60000	0.44
903375	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG CXS C/04	CX	100000	1.59
903385	AZITROMICINA 600MG/ML	FR	20000	2.07
29538	Benzil penicilina + benzatina 1200mg	FR	5000	2.48
903416	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	FR	500	1.58
903442	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL	BISN	10000	4.80
903510	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇAO	FR	2000	2.06
903516	PREDISONA 5MG	COMP	70000	0.05
903522	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,96 CX C/50	ENV	60000	0.35
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA ** CPF/CNPJ : 02800122000198 ** VENCEU OS ITENS **				
Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
36190	Acebrofilina 50 mg	FR	3000	2.92
903425	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG	FR	15000	0.86
903433	DIPIRONA 500 MG INJETÁVEL	AMP	200	0.59

903434	DIPIRONA 500 MG/ ML	FR	30000	0.52
903535	SUPLEMENTO ALIMENTAR 320 GR	LATA	130	38.94
	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA ** CPF/CNPJ : 40787152000109 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
903374	ADRENALINA (1:100) IM	FR	100	1.29
903376	ALGESTONA ACETONIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL 150 MG+10MG/ML	AMP	15000	3.72
903386	AZITROMICINA 900MG/ML	FR	10000	3.19
903387	BACLOFENO 10MG CX C/20	CX	40	2.21
903394	BROMETO DE IPATRÓPIO 20ML	FR	200	0.69
903426	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	2000	0.07
903427	DIAZEPAM 10MG	COMP	200000	0.04
903446	FENOBARBITAL 4% FR. C/ 20ML	FR	1000	3.12
903459	HALOPERIDOL 5MG	COMP	160000	0.07
903485	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 MG/ML FRC/ 5 ML	FR	300	1.22
903511	PERMAGANATO DE POTASSIO 100 MG	COMP	1500	0.05
903527	SULFADIAZINA 500 MG.	COMP	5000	0.15
903534	SULFATO SALBUTAMOL 100MCG DOSE AEROSOL	FR	10	6.80
903766	TIOPENTAL SODICO 1.0G PÓ ESTERIL	FR	300	23.80
	ERYMED COMERCIAL LTDA-EPP ** CPF/CNPJ : 05686973000140 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
903367	ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	300000	0.02
903369	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 80% C/ 200 ML	FR	13	125.00
903370	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% C/ 200 ML	FR	13	130.00
29532	Albendazol 400 mg	COMP	60000	0.36
29534	Amoxicilina 250 mg	FR	20000	1.64
903381	ANLÓDIPINO BENSILATO 10 MG	COMP	65000	0.04
903383	ATENÓLOL 50MG	COMP	600000	0.03
29539	Benzil penicilina + potássica 300+100	FR	6000	2.80
903404	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	20000	0.10
903430	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG	COMP	200000	0.03
903431	DIGOXINA 0,25MG	COMP	100000	0.02
903601	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	3000	0.11
903438	ENALAPRIL 10MG	COMP	1500000	0.04
903447	FENOTEROL 5MG/ML	FR	100	1.91
903449	FLUCONAZOL 150MG CX C/100	CAPS	10000	0.17
903451	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10 % MG/ML FR C/ 1.000ML	FR	12	5.60
903453	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	300000	0.04
903456	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	1500000	0.03
903492	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	COMP	60000	0.07
903496	NIMESULIDA 100 MG	COMP	300000	0.04
903498	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ML	FR	2000	1.36
903502	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	200000	0.10
903504	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	400000	0.05
903508	PARACETAMOL 500MG	COMP	300000	0.04
903528	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG.	COMP	50000	0.06
903531	SULFATO FERROSO 25 MG/ 5ML FR C/ 100 ML	FR	6000	0.85
903540	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	COMP	6000	0.06
	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ** CPF/CNPJ : 07055280000184 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
903365	ACICLOVIR 50 MG/G	BISN	1000	1.77
903366	ACIDO ÉPSILON AMINOCAPROICO 500 MG - CX C/ 36 COMPIMIDOS	CX	10	30.99
903368	ACIDO TRANEXÂNICO 50 MG CX C/ 5 AMP	CX	10	12.30
903373	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS(A,G,E) VITAMINA AEE E LECITINA DE SOJA FR C/ 100 ML	FR	3000	2.46
29531	Albendazol 40 mg/ml	FR	20000	0.99
6496	Ambroxol 15 mg 120 ml	FR	10000	1.01
903377	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG CX C/30 COMP	COMP	300	0.60
903379	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG +125MG	COMP	10000	0.92
903380	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG +125MG/ML	FR	5000	8.89
29537	Azitromicina 500 mg	COMP	30000	0.36
903400	CARVEDILOL 25MG CX C/30	COMP	3000	0.24
903401	CEFALEXINA 250MG/ML	FR	20000	2.85
903402	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	500000	0.14
903405	CITRATO DE SILDENAFILA - 50MG CX C/ 04 COMP	CX	540	3.99
903436	DOXOZOSINA 2 MG CX C/ 30 COMP	COMP	10000	0.18
903437	DOXOZOSINA 4 MG CX C/ 30 COMP	COMP	10000	0.48
903439	ENOXAPARAINA SÓDICA 40MG/0,4 ML CX C/ 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX	500	24.97
903452	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDINISOLONA 3% 60ML	FR	17000	2.27
903760	IBUPROFENO 50 MG/ML- FR C/ 20 ML	FR	20000	0.96
903465	INSULINA HUMALOG 100 U/ML CX C/ 5 (REFIL 3 ML)	CX	50	172.99

903479	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03MG CARTELA C/21	CART	25200	0.57
903488	METFORMINA 850 MG	COMP	1500000	0.06
903493	METRONIDAZOL 500MG/G GELEIA COM 1 APLICADOR	BISN	15000	2.40
903497	NISTATINA 100.000 MG/G CR.VAGINAL	BISN	7000	2.49
903509	PASTA D'ÁGUA 100 MG FR C/ 100 ML	FR	5000	1.81
903512	PERMETRINA 1% FR C/ 60 ML LOÇÃO	FR	2000	1.39
903515	PREDINISONA 20 MG	COMP	100000	0.11
903520	PROTETORES SOLAR FPS 30, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, FRASCO COM 120 ML.	UN	3400	5.79
903761	SIMETICONA 75 MG/ML - FR C/ 15 ML	FR	6000	0.69
903524	SINVASTATINA 20MG	COMP	100000	0.08
903768	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/ 30 COMP	CX	7000	39.00
903537	TINTURA DE IODO	LT	5000	24.99
	PHOSPODONT LTDA ** CPF/CNPJ : 04451626000175 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
903600	ACIDO FOLINICO 15 MG	COMP	5000	1.12
903410	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,3 MG/ML	FR	200	3.55
903412	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA 50G	BISN	1000	1.66
903424	DEXAMETASONA 0,1 CREME, 10G	BISN	15000	0.59
903432	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - SUBLINGUAL	COMP	1000	0.30
903444	FENITOINA 100 MG	COMP	60000	0.08
903454	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML	FR	100	0.63
903455	GENTAMICINA, SULFATO 0,5 MG COLIRIO	FR	300	8.54
903484	LUGOL FORTE 5% C/200ML (COLPOSCOPIA)	FR	13	94.67
903505	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG CX C/ 30 COMP	COMP	3510	0.12
903514	POLICRESULENO 360 MG/ FR C/ 12 ML	FR	50	19.01
	DROGAFONTE LTDA ** CPF/CNPJ : 08778201000126 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
903364	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSP. AQUOSA INJ.TRIMESTRAL	AMP	5000	12.00
29530	Aciclovir 200 mg	COMP	5000	0.08
903371	ACIDO VALPROICO 250MG/ML 100ML CX C/50	FR	3000	2.40
29535	Amoxicilina 500 mg	COMP	500000	0.10
903382	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG	COMP	100000	0.02
903384	ATENOLOL 100 MG	COMP	70000	0.03
903388	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML C/ 100 ML	FR	5000	1.68
903389	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	120000	0.21
903392	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	90000	0.05
903393	BROMAZEPAN 6 MG	COMP	60000	0.06
903396	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FR	3600	7.50
903397	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	140000	0.08
903398	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MH + 200 UI	COMP	50000	0.11
903399	CARBONATO DE LÍTIU 300MG	COMP	100000	0.10
903403	CETOCONAZOL 20 MG/G.	BISN	5000	1.20
903408	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	FR	500	1.79
903409	CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL	FR	6000	0.56
903411	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	20000	0.15
903415	CLORIDRATO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML	FR	1000	3.00
903417	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	90000	0.16
903418	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	150000	0.16
903419	CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FR	500	4.70
903421	COMPLEXO B C/100ML	FR	16000	1.20
903422	COMPLEXO B CX/C200	COMP	300000	0.04
903423	DEXAMETASONA 0,1 C/ 5ML	SOLUC	300	4.58
903428	DIAZEPAM 5MG	COMP	100000	0.04
903440	ENOXAPARAINA SÓDICA 60MG/0,6 ML CX C/ 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. . SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CX	500	35.00
903445	FENOBARBITAL 100MG	COMP	120000	0.07
903450	FLUOXETINA 20 MG	COMP	150000	0.07
903457	HALOPERIDOL 1MG	COMP	60000	0.07
903458	HALOPERIDOL 2MG/ML	FR	2000	2.35
903462	IBUPROFENO 300 MG	COMP	400000	0.06
903464	IMIPRAMINA 25MG	COMP	45000	0.13
903770	ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	5000	0.08
903767	IVERMECTINA 6MG CX C/4 COMP	CX	500	1.12
903470	LANZOPRAZOL 30 MG	COMP	3000	0.14
903474	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	COMP	100000	0.16
903475	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	50000	0.52
903476	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	60000	0.17
903477	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML	FR	1000	7.40
903483	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	1800000	0.05
903486	MEBENDAZOL 100MG	COMP	15600	0.03
903487	MEBENDAZOL 30 ML/ML	FR	12000	0.64
903494	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G C/10G	BISN	15000	0.90

903495	NIFEDIPINA 20 MG	COMP	200000	0.04
903499	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TOPICO	BISN	4000	1.33
903501	NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA C/35 COMP	CART	5109	5.90
903503	OLEO MINERAL 100 ML	FR	500	1.62
903507	PARACETAMOL 200MG FR. C/15ML	FR	20000	0.50
903518	PROMETAZINA 25 MG	COMP	8000	0.07
903521	RANITIDINA 150 MG	COMP	250000	0.07
903525	SINVASTATINA 40MG.	COMP	100000	0.13
903530	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML	FR	1000	0.80
362240	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FR C/ 30 ML GTS	FR	6000	0.59
903539	TRAMADOL 50 MG	COMP	3000	0.08
	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMP. E EXP. LTDA ** CPF/CNPJ : 08076127000600 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
903435	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL NASAL 50 MG/DOSE FR C/ 200 DOSES	FR	50	35.19
903602	INSULINA DETEMIR UI/ML(CAIXA COM 5 UNID)3 ML	CX	10	293.34
903466	INSULINA LANTUS (REFIL 3 ML) FR C/ 2,5 ML	FR	1000	87.71
903467	INSULINA NOVORAPID (REFIL 3 ML) CX C/ 5 UNIDADES	CX	50	139.21
	UNIFARMA REDE UNIFICADA DE FARMACIAS ** CPF/CNPJ : 03291717000128 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
903407	CLONAZEPAN 2 MG	COMP	120000	0.09
903413	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG/ML (PATANOL S)	SOLUC	40	45.45
903414	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CX C/30 COMP	COMP	3000	2.57
903443	ESTROGENO CONJUGADO 0,625 MG	DRG	10000	0.44
903513	PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	5000	0.08
	ARTMED COMERCIAL LTDA. ** CPF/CNPJ : 04361467000118 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
903390	BISACODIL 5 MG	COMP	3000	0.15
903406	CLARITROMICINA 500 MG	CAPS	2000	1.19
903448	FINASTERIDE 5 MG CX C/ 30 COMP.	COMP	30000	0.40
903469	ITRACONAZOL 100 MG	COMP	3000	0.48
903478	LEVONOGESTREL 0,75MG	COMP	1000	0.50
903489	METILDOPA 250MG	COMP	200000	0.12
903490	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	AMP	100	0.26
903491	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR .C/ 10ML	FR	5000	0.44
903529	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG/ML FRC/ 60 ML	FR	3000	0.99
362242	TRAMADOL 100 MG	FR	100	15.11
	RWC GURGEL EPP ** CPF/CNPJ : 10538476000134 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
903362	AAS 100MG	COMP	600000	0.02
903363	ACETATO DE BETAMETAXONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAZONA (3MG + 3MG/ML)	AMP	500	4.97
665	Ambroxol 30 mg 120 ml	FR	10000	1.02
903391	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CX C/30 COMP	COMP	3000	0.68
903395	CAPTOPRIL 25MG	COMP	1500000	0.02
903429	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG	COMP	200000	0.05
903441	ESPIRAMICINA 500MG(1,5 MUI) CAIXA C/16 COMP	COMP	8000	3.29
903460	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	1600000	0.03
903500	NITRATO DE MICONAZOL 2% MG CR. VAG	BISN	12000	3.25
903517	PRESERVATIVOS MASCULINOS LÁTEX 52MM C/LUBRIFICAÇÃO CX C/144 UNIDADES	CX	1200	21.40
903519	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	1000000	0.02
903533	SULFATO FERROSO 40 MG.	COMP	300000	0.04
903536	TETRACICLINA +ANFOTERACINA B CREME VAGINAL	BISN	1000	10.53
903541	VITAMINA C 500 MG FR C/ 20 ML	FR	10000	0.89

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 001/2015-PMSG.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2015-

PMSG, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos itens amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2015. Secretário Municipal de Saúde

Jalmir Simões da Costa
 Contratante

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Contratado

RDF DISTRIB. DE PROD.PARA SAUDE LTDA Contratado
 CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.
 Contratado

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
 Contratado

ERYMED COMERCIAL LTDA-EPP.
 Contratado

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.
 Contratado

PHOSPODONT LTDA.
 Contratado

DROGAFONTE LTDA.
 Contratado

D-HOSP DISTR. HOSPITALAR, IMP. E EXP. LTDA.
 Contratado

UNIFARMA REDE UNIF. DE FARMACIAS.
 Contratado

ARTMED COMERCIAL LTDA.
 Contratado

RWC GURGEL EPP
 Contratado

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2013

A Comissão Permanente de Licitações, atendendo a decisão judicial referente ao Processo n.º 0101290-42.2014.8.20.0129 (Mandado de Segurança), procedeu conforme segue: Considerando a decisão judicial, já mencionada, que anulou os atos administrativos praticados pela Comissão de Licitação da época, a comissão de licitação atual decide acatar a referida sentença, anulando os atos praticados, retroativamente, até a fase de abertura de propostas. Assim, conforme tudo que foi acima exposto e cumprindo a decisão judicial, esta comissão enviou o referido processo para secretaria de Infraestrutura, onde foram atualizadas as referências de preços. Posteriormente, em conformidade com o artigo 48, § 3º da lei 8.666/93, convocamos os participantes já habilitados, para conhecimento dos novos preços e apresentação de novas propostas até o dia 07 de abril de 2015. Empresas interessadas: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA e MCG CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Os autos estão com vista franqueada.

23 de março de 2015.
 Carla Virginia Gomes Praça.
 Presidente da CPL/Obras.

LICENÇAS
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

LATAN GRUP INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 11.681.820/0001-02, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Simplificada (LS) para implantação do Loteamento Cidade dos Pintores I, que contempla 412 “quatrocentos e doze” lotes, do tipo residencial, no lugar denominado Guajirú Zona de Expansão Urbana - ZEU em uma área de 157.731,74m² no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

José Sole Gra
 Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

LATAN GRUP INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 11.681.820/0001-02, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Simplificada (LS) para implantação do Loteamento Cidade dos Pintores II, que contempla 109 “cento e nove” lotes, do tipo residencial, no lugar denominado Guajirú Zona de Expansão Urbana - ZEU em uma área de 40.644,43m² no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

José Sole Gra
 Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

LITORAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ n.º 10.690.606 /0001-50, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Simplificada (LS) para implantação do Loteamento Litoral, que contempla 69 “sessenta e nove” lotes, do tipo residencial, no lugar denominado Guajirú Zona de Expansão Urbana - ZEU em uma área de 23.028,00m² no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

José Sole Gra
 Representante Legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocam-se todos os interessados em constituir a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA CIDADANIA, nos termos da legislação vigente, para assembleia geral de sua fundação, a realizar-se em:

Data: 30/03/2015
 Local: rua flor de Raquel, 24, conjunto cidade das rosas, bairro jardins,
 São Gonçalo do Amarante/RN
 Hora: 17:00

Para tratar dos seguintes assuntos:
 01. Análise e aprovação do estatuto social;
 02. Eleição da diretoria e do conselho fiscal;
 03. Assuntos gerais de relevância para a associação.

São Gonçalo do amarante, 23 de março de 2015

Comissão organizadora:
 Roberto Sérgio Ribeiro Linhares
 João Artur Custodio Lima


Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br